



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.310.318/0001-55 neste ato representada pelo Senhor(a) **Airton José Barasuol**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 211.559.259-04, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017**, entre eles celebrado em data de 29/05/17, referente ao Pregão: 35/2017 tendo como objeto **Contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a previsão contratual (Cláusula Quinta). Considerando o pedido da empresa protocolado sob nº 628 em 19/06/2018, as partes resolvem prover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **26/2017**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o reajuste do preço do quilômetro rodado em 4,2712% tomando por base o índice IGPM do período de junho de 2017 a maio de 2018, passando o valor de R\$ 4,75 para R\$ 4,9528, conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato, a partir junho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando a previsão contratual e o pedido protocolado pela contratada em 19/06/2018, fica pactuado o pagamento do reajuste retroativo aos serviços prestados de junho a outubro de 2018, compreendendo:

Ref. Mês	Km Rodado no mês	R\$ do reajuste	Valor
Junho - 2018	1.820	0,2028	369,10
Julho - 2018	1.092	0,2028	221,46
Agosto - 2018	2.093	0,2028	424,46
Setembro - 2018	1.729	0,2028	350,64
Outubro - 2018	910	0,2028	184,55
Total			1.550,21

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 1.550,21 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
LTDA - ME

Cleonides Wolf da Silva  
Fiscal e Gestora do Contrato

Céu Azul, 20 de dezembro de 2018.

*Airton José Barasuol*

**Airton José Barasuol**  
EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES